



EPRLP-FAI-250428-0001  
ID - 25040158

Curitiba, 28 de abril de 2025.

**À Câmara Municipal de Castro  
Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Gerson Sutil**

**Assunto: Resposta ao Envio do Requerimento nº 161/2025.**

*Referência:* Ofício nº 113/2025 e Requerimento nº 161 de 2025.

Prezado Senhor,

A EPR LITORAL PIONEIRO S.A. (“EPRLP” ou “CONCESSIONÁRIA”) pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Rodovia BR-277/PR, nº 17501, km 60+250, Borda do Campo, CEP 83.075-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.137.031/0001-20, administradora do trecho concedido das Rodovias BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855, neste ato representada por seu Coordenador de Faixa de Domínio, vem respeitosamente apresentar o que segue.

Conforme o Programa de Exploração da Rodovia (“PER”) do Contrato de Concessão nº 02/2023, está prevista a implementação de uma passarela nas proximidades do km 289+200m da Rodovia PR-151/PR. A obra deverá ser concluída até o 5º ano de concessão (fevereiro de 2029), sendo que os estudos para implantação da passarela serão iniciados e servirão de base para o aprimoramento da concepção da obra de arte especial e para a elaboração do projeto executivo.

Sendo o que nos cabia para o momento, a EPRLP permanece à disposição e renova os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

  
Luis Felipe Pinheiro Garcia

8E743BA2337740C

**EPR LITORAL PIONEIRO S.A.**